



DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (UPFAV), PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal; Considerando o Artigo 438 da Lei Municipal nº. 1.301 de 30 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$ 181,33 (cento e oitenta e hum reais e trinta e três centavos) a Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFAV), na qual deverá ser utilizada como base de cálculo nas cobranças tributárias no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, seguindo os índices de variação acumulados no ano de 2023 em 4,68 % (inflação acumulado nos últimos doze meses) conforme IPCA – IBGE, como base em sua atualização.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 02 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal